



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER Nº 056/2021-CLJRF**

**Processo nº 081/2021**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.093/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Ressalte-se as discussões por ocasião da presente reunião ordinária, contando com presença convidado, o responsável pelo órgão municipal de Vigilância Sanitária, Sr. José Aparecido, e nesta oportunidade ofertada a Emenda nº 003/2021, de iniciativa desta Comissão em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Na conformidade do artigo 50<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.093/2021, com a inclusão da Emenda nº 003/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Francisca Imarli Teixeira**  
Relatora

---

**1 Regimento Interno.**

**Art. 50.** Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

**Parágrafo único.** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**III – CONCLUSÃO:**

A *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*<sup>1</sup>, em reunião Ordinária, de 28 de abril de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.093/2021, com a inclusão da Emenda nº 003/2021.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2021.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Presidente:** Claudinei de Souza Jesus (MDB)

**Vice/Relatora:** Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

**Membro:** *(ausente)*